



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 28/2025-CGGI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Estratégia de distribuição da vacina BCG com validade próxima e logística reversa.

2. ANÁLISE

2.1. O objetivo desta Nota Técnica é informar sobre a estratégia de distribuição das doses da vacina BCG com validade próxima, referente a rotina do mês de fevereiro de 2025, bem como detalhar os procedimentos de logística reversa para recolhimento das doses que venham a vencer nos estados antes de sua utilização.

2.2. No mês de fevereiro de 2025, as doses enviadas para o abastecimento dos estados terão validade até abril de 2025. O objetivo principal dessa estratégia é assegurar a utilização das vacinas dentro do seu prazo de validade, minimizando o risco de perdas e garantindo que a vacinação seja realizada de forma eficaz.

2.3. As doses distribuídas serão enviadas de acordo com a demanda solicitada de cada estado, seguindo a programação da rotina de distribuição.

2.4. Caso as doses do lote 0372MA084 não sejam utilizadas dentro do prazo de validade, o Ministério da Saúde realizará a logística reversa (o recolhimento das vacinas vencidas nas centrais estaduais) e posteriormente a destinação final de acordo com a legislação sanitária.

2.5. As doses de vacinas BCG em que esta Nota Técnica se refere, correspondem exclusivamente ao lote indicado na tabela abaixo, com validade até 30/04/25.

Lote	Validade
0372MA084	30/04/2025

2.6. A tuberculose (TB) continua sendo um dos principais desafios de saúde pública no Brasil. Diante disso, o DPNI ressalta a importância de reduzir as oportunidades perdidas de vacinação e recomenda que as equipes de saúde ampliem o acesso da população-alvo aos imunobiológicos, permitindo a vacinação por demanda espontânea, sem necessidade de agendamento prévio.

2.7. Além disso, a pasta reforça a necessidade da alimentação oportuna dos sistemas de informação para o registro das doses administradas e das perdas vacinais. Esse monitoramento permite que o DPNI acompanhe a vacinação nas Unidades Federadas e realize os ajustes necessários na reprogramação do envio das doses. O registro adequado também contribui para que, no futuro, o Ministério da Saúde possa planejar as compras de vacinas de forma mais alinhada com as reais necessidades dos estados.

3. CONCLUSÃO

3.1. A estratégia de distribuição e recolhimento das doses de vacina BCG visa otimizar o uso das vacinas dentro do prazo de validade, atendendo às necessidades dos estados e evitando desperdícios. A colaboração entre os estados e o Ministério da Saúde, por meio de um processo eficiente de logística reversa, garante o recolhimento das vacinas vencidas do referido lote, preservando a segurança e a qualidade da imunização. Essa abordagem reforça o compromisso do Ministério da Saúde com a saúde pública e a continuidade da vacinação eficaz.

3.2. No mais, o DPNI permanece à disposição para prestar informações adicionais que se façam necessárias, através do e-mail: cggi@saude.gov.br e telefone (61) 3315-3818.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

ETHEL MACIEL
Secretária
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 18/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 18/02/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 19/02/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046139478** e o código CRC **DBF5E577**.

